



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 13.025, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.
(publicada no DOE nº 150, de 06 de agosto de 2008)

Denomina Rodovia Teixeira a RS-020.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Teixeira a RS-020, em toda a sua extensão.

Art. 2º - A denominação Rodovia Teixeira deverá ser divulgada, ao longo de sua extensão, através de placas de sinalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2008.

FIM DO DOCUMENTO